

Apêndice do ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA - LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOI
Compra/Serviço/Obra:	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O ETP é o documento inicial da fase de planejamento que analisa minuciosamente a demanda específica, buscando identificar a melhor solução disponível no mercado para atendê-la, em conformidade com as normas e princípios da Administração Pública:
- a) Garantir a viabilidade técnica da contratação e abordar a questão do impacto ambiental;
 - b) Identificar o interesse público em jogo e a solução mais adequada;
 - c) Fundamentar o projeto básico/termo de referência, que serão elaborados somente quando a contratação for viável.
- 1.2 Nos termos do próprio texto da IN n.º 58 de 2022, o ETP é deverá **evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução a ser adotada dentre todas as opções possíveis** (art. 3º, inciso I). A partir da sua elaboração, deve ser possível avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
- 1.3 Assim, o ETP materializa a primeira etapa da **fase preparatória da contratação**, antecedendo o Termo de Referência (TR), o anteprojeto (adotado no caso de contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada), e o projeto básico ou o projeto executivo, a depender do caso.
- 1.4 A correta elaboração do ETP é essencial à elaboração de um bom TR (ou documento equivalente) e ao consequente prosseguimento da contratação pretendida. Com base nele, se buscará entender quais as necessidades do órgão administrativo (**análise interna**) para, posteriormente, buscar no mercado possíveis soluções para atendimento dessas demandas averiguadas (**análise externa**).
- 1.5 Ressalte-se que a elaboração do ETP de maneira errada ou insuficiente pode levar a licitações frustradas/fracassadas, falhas na estimativa de preços, contratações que não atendam plenamente à efetiva necessidade administrativa etc.
- 1.6 Nesse contexto, a seguir será apresentado um **modelo de ETP** que pode balizar a elaboração do documento pela Administração Pública em geral.

2. ÁREA REQUISITANTE

Órgão/Entidade:	Secretário(a):
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI	Maria Lucia Ferro Coimbra
Setor.:	Integrante Técnico:
Engenharia	Raphaela Calheiros Santos
Engenharia	Thiago Nogueira de Vasconcelos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (NLL, ART. 18º, §1º, I)

- 3.1. O Município de Major Izidoro, tem sua economia apoiada na agropecuária, e é considerada a capital da bacia leiteira, foi emancipado em 1949, se estende por 453,9 km² e contava com 19.804 habitantes no último censo (2022).

- 3.2. A densidade demográfica é de 43,6 habitantes por km² no território do município. Limita-se com os municípios de Cacimbinhas, Major Izidoro, Olivença, Olho D'Água das Flores, Jacaré dos Homens, Batalha, Jaramataia, Arapiraca e Igaci. Distante da capital 193Km tem como via de acesso a AL 120, Major Izidoro se situa a 26 km a Norte-Oeste de Craíbas, a cidade mais próxima nos arredores. Situado a 204 metros de altitude, Major Izidoro tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 9° 31' 57" Sul, Longitude: 36° 59' 27" Oeste. Apresenta uma vegetação onde predomina a caatinga e um clima temperado e quente, com uma temperatura máxima de 38°C e a mínima de 8°C, considerando as várias das estações do ano. A altitude da sede é de 200 metros acima do nível do mar.
- 3.3. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente as contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de manutenção de prédios públicos no município;
- 3.4. Em que pese a competência dos Municípios em organizar e prestar serviços públicos diretamente, de acordo com o inciso V, do art. 30, da Constituição da República, cumpre esclarecer que o pleito se trata de obra pública.
- 3.5. O doutrinador **Celso Antônio Bandeira de Mello** esclarece que obra pública é de acordo com a construção, reparação, edificação ou ampliação de um bem imóvel pertencente ou incorporado ao domínio público (MELLO, 2015 - Curso de Direito Administrativo p. 706).
- 3.6. E define serviço público com as seguintes palavras:

Serviço Público é, portanto, toda atividade de oferecimento de utilidade ou comodidade material destinada à satisfação da coletividade em geral, mas fruível singularmente pelos administrados, que o Estado assume como pertinente a seus deveres e presta por si mesmo ou por quem lhe faça às vezes, sob um regime de Direito Público, portanto, consagrador de prerrogativas de supremacia e de restrições especiais, instituído em favor dos interesses definidos como públicos no sistema normativo. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 27ª edição. São Paulo: Atlas, 2014.)

- 3.7. No cerne da Carta Magna o inciso I, do art. 23, que é competência comum o zelo pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservação do patrimônio público.
- 3.8. Em síntese, a implementação dos serviços de **reforma, adaptação, ampliação, e manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva**, não são apenas medidas de caráter técnico, mas sim ações que refletem diretamente na qualidade de vida e no bem-estar da população. **Garantir condições adequadas do prédio público, estimula o desenvolvimento econômico local e contribui para o bem estar da localidade.**
- 3.9. Dessa forma, sendo recorrente a solicitação desta Secretaria, foi realizada consulta a contratações dessa natureza, através dos portais oficiais de compras, e, constatou-se uma padronização quanto à caracterização do serviço, por meio de **Registro de Preços (RP)** pelo qual visa a contratação futura de reforma, adaptação, ampliação, e manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, a ser realizada de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, peças e materiais aplicados nas edificações, sistemas, instalações e equipamentos imóveis da Prefeitura, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no **SINAPI, ORSE e SBC**, necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços.
- 3.10. De acordo com levantamento efetuado pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI)**, algumas das edificações necessitam de intervenções mais contundentes, outras de manutenção preventiva de forma periódica. Os serviços de reforma, consiste em alterar as características de partes de um imóvel/espço ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

- 3.11. Assim a **Prefeitura Municipal de Major Izidoro** vem atendendo de forma precária as demandas de manutenção predial, de forma emergencial, dado o grande número de vazamentos, falhas na rede elétrica e rede de água, dentre inúmeros outros problemas classificados em uma escala de prioridade e urgência, que urge por atendimento mais ágil e tempestivo. Essa realidade vem sobrecarregando os setores de apoio e logística tanto das secretarias quanto da Prefeitura, além de influenciar, negativamente, os planejamentos operacionais e financeiros, prejudicando as projeções orçamentárias para os períodos subsequentes.
- 3.12. Ressalta-se que, mesmo com a construção de novos prédios e áreas e alguns prédios recém-reformados, faz-se necessário a manutenção para preservar as condições seguras de funcionamento dos mesmos.
- 3.13. Ademais, justifica-se a necessidade de contratação através das seguintes razões:
- 3.13.1. Evidência de que todo equipamento ou bem possui vida útil definida, ou seja, não durará para sempre, mesmo que seja cercado de muito cuidado. Entretanto, a vida útil de um bem, seja ele móvel ou imóvel, certamente será dilatada se o mesmo for alvo de manutenção adequada.
- 3.13.2. A manutenção preventiva deve ser entendida como um investimento a ser feito no patrimônio, pois propiciará maior vida útil, maior durabilidade, possibilitando contemplar medidas e ações de eficiência, além de contribuir com menores gastos com a manutenção corretiva do mesmo, evitando o sucateamento e deterioração o que, por si só, representa ganho de economicidade, eficiência e eficácia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.
- 3.13.3. O processo permanente de avaliação periódica das edificações públicas, previsto num Plano Municipal de Manutenção (PMM), contribuirá na fonte de informações da edificação em uso que subsidiará insumos para a retroalimentação. As informações sistematizadas irão permitir a identificação rápida de questões relativas aos processos construtivos da edificação e suas patologias e um melhor controle de materiais e serviços;
- 3.13.4. Nesse contexto, é imprescindível que as edificações e suas instalações prediais funcionem de forma ininterrupta e em adequadas condições de eficiência e segurança. Para isto, é essencial a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para todas as edificações do Município de Major Izidoro.
- 3.13.5. Os serviços envolvem manutenção de diversos elementos da edificação como sistemas estruturais, sistemas de vedação, divisórias, revestimentos de piso, parede e teto, pintura, esquadrias, instalações elétricas, proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), rede de lógica, sistemas hidráulicos e sanitários, impermeabilização, instalação de gases, sistema de segurança contra incêndio, paisagismo, cobertura; limpezas em geral, principalmente envolvendo trabalho em altura.
- 3.13.6. Os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva visam preservar e/ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para a edificação. As manutenções, quando realizadas com periodicidade adequada, evitam que o desempenho esperado da edificação chegue a níveis inferiores ao mínimo recomendável para um uso saudável, higiênico ou seguro, sendo, portanto, imprescindível para o regular funcionamento das atividades das secretarias da Prefeitura.
- 3.14. É importante ressaltar que a implementação de um **Programa de Manutenção (PMM)** por execução direta da **Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL**, exigiria uma sistemática de procedimentos, com mão de obra e fornecimento de materiais a serem empregados, relacionados ao planejamento, à aquisição, ao armazenamento e ao controle de centenas de itens de pequeno valor, que poderiam nem ser utilizados. Constata-se ainda a inexistência da maioria das categorias funcionais demandadas para a execução do objeto em questão no quadro funcional da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI)**, também a dificuldade de se manter equipes de servidores em regime de plantão 24 horas para atendimento emergencial e tempestivo. Dada à complexidade e à amplitude da natureza desses serviços, é recomendável a contratação de empresas executoras e de supervisão para viabilizar uma prestação de serviço em caráter permanente.

- 3.15. As edificações, de forma geral, são construídas para atender seus usuários durante muitos anos e ao longo deste tempo devem apresentar condições adequadas ao uso a que se destinam, resistindo aos agentes ambientais e de uso que alteram suas propriedades técnicas iniciais. A contratação que se pretende irá prever a execução de serviços para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração dos componentes da edificação, ou de atualizações nas necessidades dos seus usuários. Nesse sentido, a ABNT NBR 5674 - Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção dispõe:
- 3.15.1. A manutenção de edificações é um tema cuja importância supera, gradualmente, a cultura de se pensar o processo de construção limitado até o momento quando a edificação é entregue e entra em uso.
- 3.15.2. As edificações são suporte físico para a realização direta ou indireta de todas as atividades produtivas e possuem, portanto, um valor social fundamental. Todavia, as edificações apresentam uma característica que as diferencia de outros produtos: elas são construídas para atender a seus usuários durante muitos anos, e ao longo deste tempo de serviço devem apresentar condições adequadas ao uso a que se destinam, resistindo aos agentes ambientais e de uso que alteram suas propriedades técnicas iniciais.
- 3.15.3. É inviável, sob o ponto de vista econômico, e inaceitável, sob o ponto de vista ambiental, considerar as edificações como produtos descartáveis, passíveis da simples substituição por novas construções quando os requisitos de desempenho atingem níveis inferiores àqueles exigidos pela ABNT NBR 15575 (Partes 1 a 6). Isto exige que a manutenção das edificações seja levada em conta tão logo elas sejam colocadas em uso.
- 3.15.4. A omissão em relação à necessária atenção para a manutenção das edificações pode ser constatada nos frequentes casos de edificações retiradas de serviço muito antes de cumprida a sua vida útil projetada (VUP), causando muitos transtornos aos seus usuários e um sobrecusto intensivo dos serviços de recuperação ou construção de novas edificações.
- 3.15.5. Significando custo relevante na fase de uso da edificação, a manutenção não pode ser feita de modo improvisado, esporádico ou casual. Ela deve ser entendida como um serviço técnico perfeitamente programável e como um investimento na preservação do valor patrimonial.
- 3.15.6. A elaboração e a implantação de um programa de manutenção corretiva e preventiva nas edificações, além de serem importantes para a segurança e qualidade de vida dos usuários, são essenciais para a manutenção dos níveis de desempenho ao longo da vida útil projetada.” (sublinhei)
- 3.16. Sendo assim, a contratação dos serviços ora proposta, justifica-se pela necessidade de manter as edificações sob a administração da **Município de Major Izidoro/AL**, em boas condições de funcionamento, conservando o patrimônio público e o bom andamento das atividades relacionadas à atribuição finalística da Administração Pública Municipal.
- 3.17. Existe ainda a necessidade de realização de serviços eventuais relacionados aos diversos sistemas da edificação que não se tratam de serviços de manutenção propriamente ditos, mas adequações de layout, pequenas instalações de energia elétrica, rede de dados, entre outros. São trabalhos de natureza semelhante, mas com grande diversidade, e que não seriam viáveis de se contratar de forma individualizada por não possuírem previsão para sua realização e ocorrerem conforme demanda. Podem ou não ser realizados, gerando influência nos sistemas descritos, visto que, normalmente são adequações destinadas ao melhor desempenho das instalações.
- 3.18. Dessa forma, a sua execução será melhor realizada pela empresa que é a responsável pela manutenção predial, o que evita problemas de interferência nos trabalhos já cobertos pela manutenção, possibilitando o gerenciamento dos pequenos serviços por uma menor quantidade de servidores e tornando-se economicamente mais viável.
- 3.19. A **contratação de empresa especializada** para prestação dos serviços aqui descritos visa a garantir o conforto ambiental, bem como o perfeito e o contínuo funcionamento dos Bens Imóveis de uso especial da administração pública municipal relacionadas nesse **ETP**.

- 3.20. Este **ETP** visa descrever as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos para a contratação de solução que atenda à demanda da manutenção predial preventiva e corretiva, além da execução de serviços de engenharia diversos, para as entidades da Prefeitura, avaliando sua viabilidade.
- 3.21. Neste sentido, a contratação destes serviços é essencial para garantir a disponibilidade de infraestrutura adequada para promoção das atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelas secretarias.
- 3.22. Assim, por meio dos serviços licitados, administração, buscará a segurança e a funcionalidade de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil das edificações e, gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus órgãos e bem-estar de seus funcionários.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, II)

- 4.1. A contratação ora proposta está plenamente alinhada aos planos estratégicos instituídos pelo Ente Público. Os projetos básicos bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução dos serviços foram desenvolvidos pelo setor de engenharia da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI)**, trazendo apoio ao **Poder Público** - nele compreendido os órgãos do **Poder Executivo**, no desempenho de suas funções.
- 4.2. Em consonância com o Decreto nº 24/24 de 24 de abril de 2024, que institui o Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito da Administração Pública Municipal, convém salientar que o PCA se constitui como um mecanismo por meio do qual as projeções de aquisições e contratações a serem efetuadas pela Administração Pública no exercício subsequente são consolidadas, abrangendo bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.
- 4.3. É oportuno frisar que o objeto da licitação deste ETP resultará na formalização de uma Ata de Registro de Preços, desta forma, os contratos decorrentes desta ARP serão devidamente registrados de acordo com o escopo contratual e a disponibilidade orçamentária vigente.
- 4.4. O SRP, funciona como um conjunto de procedimentos para a realização de licitação para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras e aquisição de bens para contratações futuras. No SRP devem ser incluídos apenas **serviços comuns de engenharia**, ou seja, aqueles que tem por objeto ações padronizáveis em termos de desempenho e qualidade. As atividades propostas se encaixam nessa situação, que pavimentação, meio fio e passeio são serviços simples, com técnicas definidas e forma de execução consolidada.
- 4.5. Nessa perspectiva, a NLL cuidou de definir serviço de engenharia, detalhando inclusive o que deve ser entendido como **serviço comum de engenharia** e serviços especiais de engenharia. **Vejam os:**

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

*a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de **manutenção, de adequação e de adaptação** de bens móveis e imóveis, **com preservação das características originais dos bens**; (grifo nosso)*

*b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da **alínea “a”** deste inciso;*

- 4.6. Importante observar que o conceito de serviço comum de engenharia na NLL apresenta conotação diferente daquele então constante no inciso VIII, art. 3º do Decreto nº 10.024/19 9 (revogado) que definia como “comum” o serviço “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado”.

- 4.7. A NLL dispõe que além de serem objetivamente padronizáveis pelo mercado, tais serviços deverão manter preservadas as características originais dos bens, ou seja, serviços comuns seriam os relacionados a reparos e manutenção dos bens imóveis já existentes, que não alterem as características dos bens, e não trazem inovação no espaço.
- 4.8. Para **PALAVÉRI, 2023**, o vocábulo “Comum” deve caracterizar bens e serviços conhecidos de forma inquestionável e obtidos com facilidade no mercado, que sigam padrões usuais de especificação ou execução. São serviços, também, que já estão enraizados no hábito da Administração, fazendo parte do cotidiano dos órgãos públicos.
- 4.9. Tendo-se como referência o conceito legal de **serviço comum de engenharia**, depreende-se que todos os demais serviços de engenharia que alterem as características originais do bem, e os predominantemente intelectuais, não poderão ser realizados por pregão. Em casos como tais, vale dizer, a contratação deverá se dar por meio de concorrência.
- 4.10. Observa-se que a lei, proibiu expressamente, no parágrafo único, do art. 29, o uso do pregão para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de obras e serviços de engenharia, **exceto os comuns que podem ser objetivamente padronizáveis. (Lei 14.133/21)**
- 4.11. Importa ressaltar, contudo, o entendimento do **CONFEA**, na Resolução nº 1.116, de 26 de abril de 2019, no qual assevera que todas as obras e serviços de engenharia são caracterizados como intelectuais, científico e técnico, **vejamos:**

Art.1º Estabelecer que as obras e os serviços de Engenharia e de Agronomia, que exigem habilitação legal para sua elaboração ou execução, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, são serviços técnicos especializados.

§1º Os serviços são assim caracterizados por envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, por abarcarem risco à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente, e por com as devidas atribuições.

§2º As obras são assim caracterizadas em função da complexidade e da multiprofissionalidade dos conhecimentos técnicos exigidos para o desenvolvimento do empreendimento, sua qualidade e segurança, por envolver risco à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente, e por demandar uma interação de concepção físico-financeira que determinará a otimização de custos e prazos, exigindo, portanto, profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições.

- 4.12. Sobre o assunto, importante transcrever a doutrina de Dotti:

*“Ao definir serviço de engenharia como sendo serviço técnico especializado, a **Resolução no 1.116, de 26/04/2019 - CONFEA**, reflexamente, afasta a utilização da modalidade pregão para a contratação desse objeto. **De salientar-se que a Resolução citada não tem força para definir a modalidade licitatória adequada para a contratação de obra e serviço de engenharia. Há regramento jurídico específico dispondo a respeito.** Ademais, compete à autoridade competente, se dúvida houver, solicitar parecer técnico a profissional habilitado acerca da classificação correta do objeto da licitação como obra, serviço de engenharia, serviço comum de engenharia ou serviço especial de engenharia, decidindo, a partir da conclusão técnica aplicável ao caso específico, a respeito da utilização da modalidade licitatória adequada, conforme regramento jurídico vigente.” (DOTTI, Marinês R, 2022.)*

- 4.13. Embora seja relevante o entendimento do **CONFEA**, cabe dizer que tal não pode se sobrepor aos termos expressos da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). Além disso, há farta jurisprudência enquadrando vários serviços de engenharia como “comuns”, possibilitando sua contratação por meio de pregão. **Vejamos:**

[...]

“Na aquisição de serviços comuns de engenharia, a Administração deve utilizar obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, devendo justificar a inviabilidade dessa forma caso adote o pregão presencial. (Acórdão 505/2018-Plenário)

4.14. Para a NLL, a atividade será enquadrada como obra quando:

*I) seu exercício, por força de lei, for privativo das profissões de engenheiro e arquiteto, e, cumulativamente,
II) importar em inovação do espaço físico da natureza ou substancial alteração das características originais de bem imóvel.*

4.15. De outra sorte, a classificação como serviço de engenharia, por outro lado, tem um caráter de exclusão: **trata-se de atividade desempenhada por arquiteto, engenheiro ou técnico especializado que importe em utilidade para a Administração, mas não constitua obra, ou seja, não importe em inovação ou alteração substancial do ambiente ou bem imóvel.**

4.16. Já o “Manual de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União”, reproduz o **Parecer n. 075/2010/DECOR/CGU/AGU**, que sintetizou a concepção de Obra ou Serviço de Engenharia sob o viés da alteração significativa ou não significativa do espaço. **Vejam os:**

*a) Em se tratando de alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de obra de engenharia, vedada a adoção do pregão;
b) Em se tratando de alteração não significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de serviço de engenharia, cabível a adoção do pregão;*

4.17. Segundo, **Marçal Justen Filho 1:**

“bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

4.18. Portanto, o caráter comum ou especial do serviço está ligado à presença, ou não, de padronização no mercado e não reside, necessariamente, no grau de complexidade executiva do serviço ou na imposição legal de que a atividade seja exercida por profissionais habilitados. O que atrai o enquadramento do serviço como comum é o domínio do mercado sobre as técnicas de sua realização, em face da existência de características padronizadas de desempenho e de qualidade.

4.19. Desta forma, a licitação pressupõe em contratação de serviços comuns de engenharia por **REGISTRO DE PREÇOS**, onde a contratação dar-se-á através de Ata de Registro de Preços. Assim, estipula-se que **o prazo de vigência da referida Ata, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado**, desde que devidamente motivada, e comprovado o preço vantajoso.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, III)

5.1 São requisitos da contratação:

5.1.1 Órgão Gestor: **prefeitura de Major Izidoro.**

5.1.2 Localização: **prédios públicos de Major Izidoro.**

5.1.3 População Beneficiada: **toda a população de Major Izidoro.**

5.1.4 Regime de execução: **o regime adotado será o de empreitada por preço unitário.**

5.1.5 Permissão de participação de consórcios: **não;**

5.1.6 Permissão de participação de empresas estrangeiras: **sim**

5.1.7 Permissão de participação de pessoas físicas: **não**

5.1.8 Subcontratação: **será permitido subcontratação**

5.1.9 Modalidade de licitação: **pregão regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

5.1.10 Forma: **eletrônica para maior abrangência e maior competitividade, estando em conformidade com o que rege § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.**

5.1.11 Procedimentos para Contratação: **sistema de registro de preços.**

5.1.12 Critério de Julgamento: **menor preço/maior desconto.**

5.1.13 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.14.1.1 Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, com o objetivo de registrar formalmente as propostas de preço para futuras contratações objeto desta licitação, com compromisso obrigacional por parte da empresa **CONTRATADA**, e sem obrigar que sejam efetivadas pela Administração as aquisições que dele poderão advir.

5.14.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada a este Termo de Referência e ao Edital e seus Anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e toda a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

5.14.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Termo de Referência, independentemente de sua transcrição. No caso da **CONTRATADA**, depois de convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ela previstas no Edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** registrará os licitantes por Região, como **CADASTRO DE RESERVA**, na ordem de classificação, desde que aceitem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.14.1.4 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações e ter seus **quantitativos originalmente registrado renovado** quando comprovada a manutenção do preço vantajoso, e desde que a sua prorrogação seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência, obedecidas às disposições contidas na **Lei nº 14.133/2021** observado o disposto do **Parecer nº 00075/2024 / DECOR/CGU / AGU).**

5.14.1.5 Durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **CONTRATADA** será chamada a executarem os serviços demandados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL.**

5.1.14 O objeto da contratação se enquadra como **serviço de engenharia comum**, já que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, visando a manutenção, adequação e/ou adaptação de bens imóveis, com a preservação das características originais dos bens, nos termos da Lei 14.133 /2021. Neste sentido, a empresa contratada deverá comprovar que possui inscrição no **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA**, bem como que possui profissionais habilitados para acompanhamento da execução dos serviços.

5.1.15 Desapropriação: não existe necessidade de desapropriação por se tratarem de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e frentes existentes.

5.1.16 Licença ambiental: ficará de responsabilidade pela obtenção do licenciamento ambiental à empresa contratada, nos termos do art. 25, § 5º, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.1.17 Permissão de Participação de ME/EPP: **sim;**

5.1.18 Exclusividade/Benefício ME/EPP (Art. 48, LC nº 123/2006): **não aplicável;**

5.2 Outros requisitos da contratação a serem considerados na solução:

5.2.1 Trata-se de serviços padronizados e para melhor gestão dos contratos os serviços planilhados deverão ser executados por um único contratante, tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de serviços de melhoria que se interligam entre si, comprometem a qualidade um do outro, e visam manter o desempenho e qualidade dos referidos serviços.

- 5.2.2 A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 5.2.3 A contratada para a execução do objeto deve, necessariamente, ser empresa especializada no ramo da construção civil, técnico-operacional (para a gestão da mão de obra exigida) e técnico-profissional, comprovadas por: certidão negativa do FGTS, certidão negativa da fazenda federal, certidão negativa da fazenda estadual, certidão negativa da fazenda municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, atestado de visita técnica, fornecido pelo engenheiro civil do município de Major Izidoro (a visita deverá ser efetuado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela construtora, munido de certidão de pessoa física e jurídica do CREA/CAU, bem como carteira de identificação profissional) ou apresentação de declaração de conhecimento, contrato social, cartão do CNPJ, certidão de registro profissional emitida pelo CREA/CAU, certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA/CAU, que também comprove vínculo do profissional que confere responsabilidade técnica à empresa.
- 5.2.4 A contratada deverá possuir material, capacidade técnica, financeira e recursos humanos, capaz de atender às seguintes necessidades da Administração: manutenção corretiva: caracterizada por serviços que demandam ação ou intervenção imediata, a fim de permitir a continuidade do uso dos sistemas, elementos, ou componentes das edificações, ou evitar graves riscos ou prejuízos pessoais e/ou patrimoniais aos seus usuários ou proprietários; manutenção preventiva: caracterizada por serviços cuja realização seja programada com antecedência, priorizando as solicitações dos usuários, estimativas da durabilidade esperada dos sistemas, elementos ou componentes das edificações em uso, gravidade e urgência; execução de serviços de engenharia em geral, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação e adaptação que visam adequar a estrutura existente para as necessidades administrativas da Prefeitura.
- 5.2.5 É esperado que o profissional/pessoa jurídica contratado tenha habilidade e competência, ferramentas, máquinas, instrumentos de medição, uniforme e equipamentos de proteção individual e coletivo para a plena e perfeita execução dos serviços de manutenção. A contratação dos serviços de manutenção predial deverá considerar a dificuldade em se determinar com exatidão as demandas necessárias, principalmente para as manutenções corretivas e os serviços de engenharia eventuais.
- 5.2.6 A empresa contratada deverá considerar, no planejamento de suas atividades, que durante o período em que estiver executando os serviços de manutenção predial, as edificações e demais espaços da Prefeitura estarão em uso por alunos, pacientes, servidores e terceirizados. Deste modo, deve sempre prezar pela segurança destes usuários, sinalizando e protegendo os locais onde serão realizados os serviços, bem como, procurar diminuir os transtornos e impactos que as atividades possam causar aos cidadãos izidorense.
- 5.2.7 Será celebrado Contrato com a empresa vencedora da licitação; este terá vigência de **360 (trezentos e sessenta) dias**, de acordo com o que estabelece a Lei 14.133 /2021, conforme modelo a ser elaborado pelo setor competente.
- 5.2.8 A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas, instrumentos de medição, máquinas e equipamentos necessários para a plena e perfeita execução dos serviços contratados.
- 5.2.9 Os serviços contratados devem ser executados de forma “**contínua**” e são essenciais para a adequada conservação de toda a infraestrutura das unidades. Neste formato de contratação, verifica-se que cabe à empresa contratada disponibilizar um grande número de ferramentas, equipamentos, EPI, exigindo investimentos iniciais consideráveis. Uma contratação já com período de vigência maior, auxilia na diluição desses custos, fazendo com que a Administração possa obter uma proposta mais vantajosa. Ademais, a desnecessidade de realização de diversas prorrogações contratuais reduz o trabalho administrativo das unidades, já deficitárias em relação a recursos humanos na área de licitações e contratos. Cabe destacar ainda que, de acordo com a Lei 14.133/2021, a Administração pode extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

- 5.3 O rol de serviços foi especificado visando abranger toda a gama de serviços nas diversas unidades desta municipalidade, constantes do **Sistema Oficial de Preços SINAPI**, bem como outras bases oficiais de preços quando necessário.
- 5.4 **Considerando** a imensa dificuldade de se determinar os serviços diversos e manutenções corretivas que serão necessários, o desconto apresentado pela contratada será aplicado linearmente sobre os serviços/ materiais listados na Tabela **SINAPI** ou, em caso de inviabilidade de utilização deste sistema de referência de preços, no orçamento obtido nos termos da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, IV)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Execução de serviços de reforma, adaptação, ampliação, e manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, a ser realizada de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, peças e materiais aplicados nas edificações, sistemas, instalações e equipamentos imóveis da Prefeitura, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI , ORSE e SBC , necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços.	1627 (Manutenção / Reforma Predial)	Unidade	1

- 6.1. As estimativas das quantidades de mão de obra, serviços e insumos foram baseadas na Tabela SINAP levando em consideração a necessidade das secretarias, em face das inúmeras demandas provenientes da prestação dos serviços de manutenções de prédios urbanos e/ou rurais, para assim, contribuir/garantir/reduzir a possibilidade de descontinuidade das atividades de competência de diversos setores, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira disponível.

- 6.2. No que diz respeito as edificações, tem-se a seguinte relação de equipamentos públicos que poderão ser beneficiados com eventual contratação de serviços:

1 – Prédios de Escolas sob a Administração da Secretaria Municipal de Educação e Esporte: considerando a área levantada de 11.014,03 m² dos prédios das escolas sob a administração da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando um gasto de manutenção de R\$ 639,66 por m², teremos uma estimativa total anual de **R\$ 7.042.712,06 (Sete Milhões, quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e seis centavos)** para os prédios listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ÁREA COBERTA (m²)
1.1	Creche Suzana Prudente Lopes	235,97	235,97
1.2	E. M. Antônio Ferreira de Brito	334,32	334,32
1.3	E. M. Dom Vital	137,31	137,31
1.4	E. M. Ver. Ederlindo Rodrigues Tenório	1.146,20	1.146,20
1.5	E. M. José Ferreira de Brito	385,41	385,41
1.6	E. M. José Lopes Sobrinho	590,35	590,35
1.7	E. M. Luiz Gonzaga Alapenha do Amaral	479,34	479,34
1.8	E. M. Maria José Barros	214,03	214,03
1.9	E. M. Olival Rodrigues Tenório	354,08	354,08
1.10	E. M. Paulo Leite Moraes	361,24	361,24
1.11	E. M. Pedro José Gregório	336,55	336,55
1.12	E. M. Rita Ferreira de Souza	242,60	242,60
1.13	E. M. Silvio Amaral	324,45	324,45
1.14	E. M. José Barros Filho	416,00	416,00
1.15	Creche Escola Marluza Souza de Alves	188,55	188,55
1.16	E.M. Eugenio Manoel Sales	341,92	341,92
1.17	E.M. Lourenço Ferreira da Silva	360,00	360,00
1.18	Creche Suzana Prudente Lopes	235,97	235,97
1.19	E. M. Antônio Ferreira de Brito	334,32	334,32
1.20	E. M. Dom Vital	137,31	137,31
1.21	E. M. Ver. Ederlindo Rodrigues Tenório	1.146,20	1.146,20
1.22	E. M. José Ferreira de Brito	385,41	385,41
1.23	SEMED	417,95	417,95

1.24	Biblioteca Municipal Pedro Edson do Amaral	71,77	71,77
1.25	Sede dos Conselhos Municipais	20,00	20,00
1.26	Quadra da Escola Rita Ferreira	354,00	354,00
1.27	Quadra da Escola Silvio Amaral	354,00	354,00
1.28	Quadra da Escola José Lopes Sobrinho	636,78	636,78
1.29	Quadra da Escola Ver. Ederlindo Rodrigues Tenório	472,00	472,00

2 – Prédios de Escolas sob a Administração da Secretaria Municipal de Saúde: considerando a área levantada de 2.575,12 m2 dos prédios das escolas sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando um gasto de manutenção de R\$ 639,66 por m2, teremos uma estimativa total anual de **R\$ 1.647.201,26 (Um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e um reais e sessenta e vinte e seis centavos)** para os prédios listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ÁREA COBERTA (m²)
1.1	Secretaria Municipal de Saúde	440,00	440,00
1.2	Unidade Mista DR. Ezechias da Rocha	232,99	232,99
1.3	UBS Bezerra	116,26	116,26
1.4	UBS Dr. João Rocha Filho	319,50	319,50
1.5	UBS Dra Livia Moreira Alves	535,98	535,98
1.6	UBS Maria Vieira de Almeida	264,16	264,16
1.7	Posto Riachão dos Alexandres	145,72	145,72
1.8	Posto José Hermínio Amaral Neto	273,50	273,50
1.9	UBS Dr. Getúlio izidoro da Rocha	347,01	347,01

3 – Prédios sob a Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social: considerando a área levantada de 1.154,88 m2 dos prédios sob a administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando um gasto de manutenção de R\$ 639,66 por m2, teremos uma estimativa total anual de **R\$ 738.730,54 (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)** para os prédios listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ÁREA COBERTA (m²)
1.1	Secretaria Municipal de Assistência Social	130,00	130,00
1.2	PAA - programa de aquisição de alimentos (Sebastiana Soares Paulino)	60,00	60,00
1.3	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	200,00	200,00
1.4	serviço de convivência de fortalecimento de veículos - SCFV	170,00	170,00
1.5	serviço de convivência de fortalecimento de veículos - SCFV (Associação Comunitária)	75,00	75,00

4 – Prédios sob a Administração da Secretaria Municipal de Administração: considerando a área levantada de 1964,00 m2 dos espaços públicos sob a administração da Secretaria Municipal de Administração, e considerando um gasto de manutenção de R\$ 639,99 por m2, teremos uma estimativa total anual de **R\$ 1.256.292,24 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)** para os espaços públicos listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ÁREA COBERTA (m²)
1.1	Sede Da Prefeitura	197,90	197,90
1.2	Secretaria De Obras	90,00	90,00
1.3	Secretaria De Agricultura	204,00	204,00
1.4	Secretaria De Transporte	412,87	220,00
1.5	Batalhão Da Guarda Municipal	85,00	85,00
1.6	Almoxarifado Municipal/ Compras	158,00	158,00
1.7	Mercado Publico	366,44	366,44
1.8	Açougue	290,32	290,32
1.9	Delegacia	159,75	159,75

- 6.3. Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes para o tipo de serviço a que se destinam.
- 6.4. É importante deixar claro que os serviços estimados devem ser executados por uma mesma Contratada, pois são tecnicamente interrelacionados e devem ser executados em conjunto para garantir um resultado satisfatório.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (NLL, ART. 18º, §1º, V)

- 7.1 Ao analisar contratações de outros órgãos públicos referentes a manutenção de prédios foi possível observar que o modelo de contratação de empresa especializada para prestação de **serviços com mão de obra sem dedicação exclusiva**, com ressarcimento de material e serviços eventuais (sob demanda) é usualmente empregado em situações similares.
- 7.2 Ainda, foram analisados editais de licitação para contratação de serviços similares ao referido objeto, onde foi observado que:
- 7.2.1 O código **CATSER**, disponível no portal de compras governamentais, que se enquadra para o objeto da contratação será o **1627 (Manutenção / Reforma Predial)** em consulta realizada no portal de compras governamentais.
- 7.2.2 Os serviços objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme as especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Serviços (**CATSER**).
- 7.3 Para contratação do objeto, foram identificadas as seguintes alternativas de soluções possíveis:
- Solução 1** - buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;
Solução 2 - manifestar "IRP" junto a outro órgão, na condição de participante;
Solução 3 - realizar licitação própria.
- 7.4 Assim, dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às desta municipalidade.
- 7.5 Após análise criteriosa sobre as soluções, notou-se que não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que contemplasse todos os itens imprescindíveis para realização da contratação dos serviços de manutenções de prédios urbanos e/ou rurais, com fornecedores do ramo para atender as demandas, assim a melhor possibilidade é a realização de licitação própria.
- 7.6 É importante notar que, o Município de Major Izidoro, com o intuito de atender as demandas e assim manter a prestação de serviços ao público, seguindo com a eficiência de nossos trabalhos, através da equipe técnica e da área requisitante, apresenta o seguinte estudo das possibilidades para atendimento a nossas necessidades quanto aos ambientes.
- 7.7 Para estimativa dos custos da contratação, foi utilizado o valor estimado para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, e os custos para serviços de adequação e adaptação a partir da composição de preços unitários obtido na Tabela SIE-Manutenção-SINAPI, em consonância com o disposto do Art. 3º, inciso VI, da IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.
- 7.8 Quanto à modalidade licitatória, verificam-se 2 possibilidades para a licitação de **serviços comuns de engenharia**, cujos conceitos foram extraídos do Artigo 6º, incisos XXXVIII e XLI da Lei 14.133/2021, apresentados a seguir:
- 7.8.1 **Concorrência:** modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e **serviços comuns** e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;
- 7.8.2 **Pregão Eletrônico:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e **serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

- 7.9 Com a Lei nº 14.133/21, a diferença entre a concorrência e o pregão deixa de ser baseada no rito de cada modalidade e passa a se basear no objeto a ser contratado e no critério de julgamento adotado. Nesse sentido, a concorrência pode ser considerada uma modalidade subsidiária ao pregão e qualquer uma das duas modalidades poderia ser empregada no presente certame. Devido à ampla utilização de pregão eletrônico para licitações de serviços comuns de engenharia, conforme apresentado no benchmark, optou-se por essa modalidade.
- 7.10 Nesse contexto, inserem-se mais **duas definições**, retiradas do Artigo 6º, incisos XLV e XLVI da Lei 14.133/2021, ilustrados abaixo:
- 7.10.1 **Sistema de Registro de Preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
- 7.10.2 **Ata de Registro de Preços:** documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- 7.11 Verificou-se que a adoção de uma estratégia de SRP representa a solução ideal para assegurar transparência e eficácia na distribuição de recursos, uma vez que a ata de registro de preços apresenta um compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas. Esta avaliação do contexto oferece uma fundação robusta para a formulação de estratégias e iniciativas prospectivas, enfatizando a relevância de uma abordagem integrada, sustentável e adaptativa para a realização de serviços indispensáveis na infraestrutura viária do **MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO**, conforme preconiza também nos Art. 82 e o Art. 85 da Lei 14.133/2021:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

- I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- II - no caso de alimento perecível;
- III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

- 7.12 Conforme preconizado no Art. 82, inciso V, o critério de julgamento da licitação, será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado. A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, informa no seu Art. 3º:

“O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.”

- 7.13 Como se tratam de serviços comuns de engenharia, cuja execução é padronizável, verifica-se que ambos os critérios de julgamento atenderiam ao objeto proposto. Entretanto, o parágrafo 2º do Art. 34 dispõe:

“§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.”

- 7.14 Dessa forma, subentende-se que no caso do critério de julgamento de maior desconto, seria sobre o valor global do certame, compreendendo todos os itens, enquanto no caso do critério de julgamento de menor preço, seria por item licitado.

- 7.15 Assim, o **critério de maior desconto** seria mais favorável à Administração, visto que a composição por item com menor preço, seria um valor possivelmente superior ao do critério de maior desconto, onde o licitante poderia ter algum item com valor superior.

- 7.16 Em resumo, a Administração busca os serviços mencionados no estudo para suprir as demandas coletivas e cumprir obrigações vinculadas ao princípio do "dever de fazer". O modelo de contratação de uma empresa especializada, mais abrangente do que a simples aquisição de equipamentos e equipe técnica, transfere às contratadas a responsabilidade pela gestão e custeio de atividades como manutenção, reposição de peças, administração de documentação, entre outras.
- 7.17 No paradigma de contratação de uma empresa especializada em conservação e manutenção de pavimentos asfálticos, incluindo o fornecimento de insumos, os ônus e incumbências são transferidos para as contratadas, conferindo maior eficácia, eficiência e efetividade ao processo.
- 7.18 A contratação visa atender às necessidades específicas desta secretaria, alinhadas com as demandas das nove regiões de atendimento. A definição da modalidade de licitação foi obtida através das pesquisas realizadas no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, sendo o Pregão Eletrônico o mais utilizado para execução desses serviços.
- 7.19 Essa escolha é justificada pela padronização dos serviços e pela qualidade, que são objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando ampla participação de empresas, o que economicamente é mais vantajoso.
- 7.20 A opção pelo Sistema de Registro de Preços permite que compradores públicos obtenham preços de fornecedores qualificados sem a necessidade de realizar licitações individuais. Considerando a extensão de atendimento proposta, o SRP economiza tempo e recursos administrativos, reduzindo a burocracia e os custos operacionais. Isso possibilita a execução conforme os critérios estabelecidos pelo Comitê do projeto, além da disponibilidade orçamentária desta secretaria.
- 7.21 A expertise do corpo técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana quanto à solução em engenharia viária proposta neste estudo reforça a importância dos princípios de economicidade e eficiência. Os serviços contemplados neste estudo são fundamentais para a elaboração de projetos de pavimentação, justificando a contratação de uma empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico para obtenção do Registro de Preços, satisfazendo às necessidades do Município de Major Izidoro.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, VI)

- 8.1 A adoção como referência de preços do SINAPI está alinhada às regras constantes da Lei 14.133 de 2021, que estabelece que os preços globais das obras ou serviços de engenharia sejam obtidos a partir da composição de preços unitários obtido no SINAPI e que sejam menores ou iguais aos valores constantes nos respectivos sistemas (SINAPI/ORSE/SBC), acrescido do percentual do BDI (vide, Anexos I). Considerando que a precificação se encontra ainda na fase de planejamento, os custos estimados deverão ser aprovados pela autoridade superior, sob pena de haver arquivado o presente relatório de viabilidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de serviços de reforma, adaptação, ampliação, e manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, a ser realizada de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, peças e materiais aplicados nas edificações, sistemas, instalações e equipamentos imóveis da Prefeitura, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI, ORSE e SBC , necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços.	1627 (Manutenção / Reforma Predial)	Unidade	1	10.687.513,31	10.687.513,31

- 8.2 O valor estimado para esta contratação é de: **R\$ 10.687.513,31 (dez milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**, sendo vinculado às planilhas estimativas unitárias das tabelas SINAPI/ORSE/SBC.
- 8.3 Na formulação das Propostas de Preços os licitantes deverão considerar o percentual de recolhimento de ISS com base na alíquota média adotada pelo ISS dos municípios situados na região, conforme a seguir exposto:

MUNICÍPIO – REF OBRA	Alíquota de ISS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO	5%

- 8.4 Assim, para os serviços de cada Região será adotada a alíquota média Referencial, sendo 5%, e o percentual máximo do ISS a ser considerado na composição do BDI das propostas objeto da presente licitação, alertando-se que o valor do preço unitário não poderá ultrapassar o valor do órgão.
- 8.5 Ressalvamos ainda que o valor do ISS a ser apurado quando do pagamento deverá ser efetivamente o do referido município em que o serviço for executado.
- 8.6 Dessa forma, depreende ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta do serviço.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO (NLL, ART. 18º, §1º, VII)

- 9.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nas peças técnicas anexas ao projeto básico, abrange a executar, sob demanda, serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra capacitada e material de primeira qualidade.
- 9.2. Neste tópico urge a importância ressaltar 4 conceitos básicos, extraídos do Artigo 6º, inciso XXI da Lei 14.133/2021, apresentados a seguir:
- **Serviço de Engenharia:** “toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados”;
 - **Serviço Comum de Engenharia:** “todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”;
 - **Serviço Especial de Engenharia:** “aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso”;
 - **Obra:** “toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel”;
- 9.3. Dito isto, verifica-se a partir dos conceitos apresentados, que o objeto se refere a um **serviço de engenharia**, visto que se trata de um serviço de manutenção visando a recuperação original do dos prédios públicos, pertencente ao subgrupo de **serviço comum de engenharia**, uma vez que se compõe de serviços comuns e padronizados de execução, pretendendo a manutenção original da via.
- 9.4. Após a realização de busca por soluções que fomentassem a demanda apresentada, vejamos duas possibilidades:
- **Contratação A:** consiste na contratação de empresa **com dedicação exclusiva de mão de obra**, visto que atende com eficácia os serviços de manutenção preventiva, que são serviços continuados, não há variação sazonal, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão (Prefeitura Municipal de Major Izidoro) e a execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pela fiscalização do contrato.
 - **Contratação B:** consiste na contratação de empresa para realização de serviços **sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra**, opção mais adequada aos serviços de manutenções prediais corretivas e eventuais serviços de engenharia, visto que não há necessidade de alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão (Prefeitura Municipal de Major Izidoro), dado que o efetivo contratado é variável a depender das demandas do contratante, bem como a disponibilidade de recursos financeiros.

- 9.5. A contratação será realizada por meio de licitação própria (**Contratação B**), na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.6. Acredita-se, ainda, que este modelo de contratação, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.
- 9.7. Para a prestação dos serviços/fornecimento dos insumos/materiais/equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.8. Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois não possui outra maneira de contratar (serviços) que não seja por meio de licitação.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, VIII)

- 10.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- 10.2. Nesse sentido justificamos a impossibilidade do parcelamento do objeto, visto que é uma contratação que contém especificações e elementos que não podem ser divididos, isso poderia causar interferência na qualidade do serviço. E, pelo fato de os serviços serem dependentes entre si, tornar-se-ia inviável a desmobilização e nova mobilização para continuação da execução do objeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (NLL, ART. 18º, §1º, IX)

- 11.1. A contratação tem como objetivo, realizar a manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos da zona urbana e zona rural do **Município de Major Izidoro**, dado que a contratação ocorrerá por demanda e, assim, evitará momentos de ociosidade dos empregados em períodos de escassez de demanda.
- 11.2. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, mediante SRP, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço/menor desconto, cujo regime de execução será o da **“empreitada por preço unitário”** e o contrato que vier a ser firmado terá o prazo de execução de 1 (um) ano podendo ser prorrogado, desde que devidamente motivada, e comprovado o preço vantajoso.
- 11.3. Orienta-se pela adoção da **“empreitada por preço unitário”**, sendo a remuneração padronizada conforme as medições executadas, à medida em que são concluídas previamente definidas conforme o cronograma físico-financeiro.
- 11.4. Os resultados pretendidos com a presente contratação incluem:
- 11.4.1. Alinhamento com Normativas e Melhores Práticas:**
- 11.1.1.1 A aplicação de diretrizes técnicas e melhores práticas para assegurar a qualidade e a conformidade das intervenções, preservando a integridade dos usuários e a longevidade das melhorias implementadas.
- 11.4.2. Eficácia:**
- 11.1.1.2 Atendimento de todas as demandas no suporte à atividade finalística do órgão.
- 11.4.3. Gestão Eficiente de Recursos:**
- 11.1.1.3 Aperfeiçoamento da gestão dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, visando maximizar o impacto positivo nas condições dos imóveis prediais do município.

- 11.5. A Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o projeto básico e edital de contratação.
- 11.6. Os serviços serão prestados por empresa do ramo de engenharia civil, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro contrato.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (NLL, ART. 18º, §1º, X)

- 12.1 A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada a padronização e aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.
- 12.2 Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:
- 12.2.1 **Eficácia:** Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.
- 12.2.2 **Efetividade:** Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.
- 12.2.3 **Eficiência:** É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.
- 12.2.4 **Economicidade:** Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.
- 12.3 Além disto, pretende-se, com o presente processo licitatório:
- 12.3.1 Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 12.3.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 12.4 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- 12.5 Espera-se com esta contratação que sejam contemplados com material de qualidade. Os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (NLL, ART. 18º, §1º, XI)

- 13.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos serviços a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes para perfeita execução do objeto pretendido, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (NLL, ART. 18º, §1º, XII)

- 14.1. Certo é que o planejamento e execução dos procedimentos licitatórios devem sempre serem motivados com vistas à redução do consumo, análise da produção, distribuição, uso e disposição, o que determinará a vantajosidade econômica da proposta, estimulando assim os fornecedores a proporcionarem ao mercado produtos e serviços sustentáveis e que, de certa forma, fomentem a inovação com o uso racional de produtos com menor impacto ambiental negativo.

14.2. A consciência da responsabilidade de cada cidadão, das organizações em geral e, em especial, do poder público, quanto as mudanças que viabilizem a continuidade da vida no planeta, vem crescendo a cada dia, ainda que com percalços, de forma contraditória, com avanços e retrocessos, e com as dificuldades inerentes aos processos humanos.

14.3. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Vale lembrar que os recursos naturais do país e sua biodiversidade são recursos públicos e como tal devem ser preservados

14.4. Visando minimizar os possíveis impactos ambientais que poderão advir da presente contratação, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo:

14.4.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.4.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

14.4.3. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 /01/2010.

14.4.4. Controle da emissão de ruídos que não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.4.5. Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados para a execução de serviços;

14.4.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.4.7. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia quantos às precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais na execução dos serviços.

14.4.8. A fiscalização poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação do descarte adequado dos materiais sob pena da aplicação de sanções.

14.5. A comprovação da observância aos critérios registrados poderá ser feita mediante apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre as exigências elencadas no Termo de Referência.

15. MATRIZ DE RISCO

15.1 As situações identificadas para fins de alocação dos riscos (**matriz de riscos**) são as que seguem descritas no quadro abaixo:

16.1.1. *Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE:*

Tipo de risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da obra	Alteração dos preços em razão de políticas fiscais ou tributárias aplicadas pelo Estado	Impossibilidade de execução da obra pelo aumento excessivo do custo dos materiais	Reequilíbrio econômico-financeiro	Contratante
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	Impossibilidade de continuidade na execução da obra	Reequilíbrio econômico-financeiro	Contratante

16.1.2. *Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATADO:*

Tipo de risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Roubos ou furtos na obra	Prejuízos gerados por segurança inadequada no canteiro de obras, gerando custos adicionais	Aumento dos custos e do prazo de conclusão da obra	Planejamento interno da empresa	Contratada
Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes	Falta de mão de obra para cumprimento dos prazos do contrato	Aumento do prazo para conclusão da obra	Gerenciamento de pessoas eficiente pela empresa e contratação de mão de obra em quantidade suficiente	Contratada
Atraso no repasse dos recursos decorrentes de convênio com outros entes públicos	Atraso do repasse dos recursos inicialmente firmados para pagamento da contratada para parcelas de medição	Ausência de correção monetária/inflação do período da medição até o pagamento.	Provocação do ente que firmou o convênio com a Administração para verificação acerca do motivo do atraso do repasse	Contratada

16.1.3. *Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADO:*

Tipo de risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Projeto final	Quantidade e qualidade insuficientes ou inadequadas dos itens de serviços previstos na planilha de estimativa de custos para realização da obra.	Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento de custo previsto.	A administração juntamente com a contratada deverá elaborar uma planilha de custos para oficialização de um termo aditivo ao contrato.	Contratante / Contratada
Alteração de projeto	Alteração do projeto e/ou especificações, no decorrer da elaboração do projeto executivo e/ou por opção da Contratada, inclusive metodologia executiva (no caso de alteração de traçado ou projeto, por opção da Contratada). Alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratada.	Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento de custo previsto.	Remuneração do serviço alterado por meio de termo aditivo específico, previamente aprovado pelo município. Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pelo município, e o resultado técnico e econômico anteriormente	Contratante / Contratada

			proposto for atingido integralmente. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao projeto de engenharia, deve ser comunicada à fiscalização e ser objeto de consulta ao autor/responsável técnico (profissional e/ou empresa de projeto), mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.	
Atraso no cronograma.	Ocorrência de eventos que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem custos, incluindo eventos climáticos, sem excluir demais eventos	Aumento de custo devido ao aumento de prazo e à necessidade de adequação de planilha com inclusão de serviços extras ou aumento de quantitativos.	Aplicação de solução de engenharia e possibilidade de elaboração de aditivo de adequação de planilha e/ou acréscimo de valor.	Contratante / Contratada
Atraso no início das obras	Não obtenção das licenças, inclusive de canteiros, jazidas e bota-fora. Necessidade de complementação de estudos ambientais.	Aumento de custo por atraso do cronograma.	A administração e contratada deverão obter as licenças ambientais pertinentes antes do início das obras. A Contratada deverá manter disponível apenas a estrutura necessária à realização dos serviços efetivamente liberados	Contratante / Contratada

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (NLL, ART. 18º, §1º, XIII)

- 16.1 Diante do exposto, conclui-se que é imprescindível a realização de licitação para contratação de empresa de engenharia especializada para prestar serviços, sobre demanda, de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos da Tabela SINAPI/ORSE/SBC em prédios públicos do Município de Major Izidoro/AL.
- 16.2 Por meio da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos destinados à infraestrutura, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados. A realização de licitação possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Por meio da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos destinados à infraestrutura, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados.
- 16.3 Assim, pode-se afirmar que tal oferta pública contribui para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos e, que a contratação pretendida mostra-se viável tecnicamente e necessária.
- 16.4 Este ETP está de acordo com a legislação vigente;
- 16.5 Assim sendo, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 17.1 Encerradas as considerações sobre o modelo de contratação mais adequado, cumpre avaliar se existe potencial para o procedimento licitatório gerar benefícios, o que deve ser feito com base nas seguintes perspectivas:
- 17.3.1. Aumento do Poder de Barganha;
 - 17.3.2. Obtenção de Economias de Escala; e,
 - 17.3.3. Redução dos Custos de Transação que se verifica quando atividades paralelas que possuem um objetivo semelhante são racionalizadas e executadas por um único grupo especializado.
- 17.2 Enxerga-se potencial para a obtenção de grandes benefícios nas três perspectivas supracitadas do objeto em tela.
- 17.3 Em relação ao aumento de poder de barganha, como há garantia de redução de custos de transação e potencial para ganhos de escala, reforça-se a possibilidade de concretização dessa variável.
- 17.4 Pela perspectiva da redução de custos de transação, verifica-se uma garantia de benefício, uma vez que a administração necessita transportar estudantes.
- 17.5 Quanto às economias de escala, também se verifica potencial de obtenção de benefícios, uma vez que não se vislumbram grandes impactos em termos de custos variáveis para os licitantes com o aumento da escala da contratação.
- 17.6 Uma licitação individualizada e com demanda menor exigirá as mesmas atividades de gestão da demanda disponibilizada e de administração do negócio que a da licitação centralizada, independente da escala de operação dos órgãos. Sendo assim, o aumento da escala poderá gerar uma percepção positiva dos licitantes em termos de aumento de margem de receita, apesar do consequente maior risco.
- 17.7 Observada uma aderência completa do objeto aos três critérios de avaliação, conclui-se que esta é viável, oportuna e conveniente para a administração. Assim, **DECLARAMOS**, com base no estudo realizado, que o **Registro de Preços (RP)** pelo qual visa a contratação futura de reforma, adaptação, ampliação, e manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, a ser realizada de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, peças e materiais aplicados nas edificações, sistemas, instalações e equipamentos imóveis da Prefeitura, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a estas demandas a oferta para atender as necessidades de abastecimento da frota oficial de veículos e máquinas alocadas do **MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO**.
- 17.8 Além disso, é possível permitir a padronização de um serviço com qualidade adequada e maior transparência para execução dos contratos, considerando os pontos listados a seguir: a) Existe orçamento disponível para a contratação desse serviço no exercício corrente na dotação orçamentária, além da perspectiva de provimento de recursos para os próximos anos de exercício; b) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível; c) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com a série histórica do contrato; d) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço o que garante a participação de várias empresas e consequentemente a concorrência; e) O estudo justifica a não aplicabilidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação; e, f) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- 18.1. É preciso levar em consideração os seguintes pontos:
- a) A diminuição do orçamento para custeio nos últimos anos e a previsão orçamentária para os próximos;
 - b) A necessidade de adequação das atividades dos entes que integram a administração pública municipal,
 - c) A quantidade estimada dos itens para os próximos anos.
- 18.2. A contratação em comento é viável e necessária levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado.

- 18.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, para atender às demandas e com ganhos em eficiência e economicidade.
- 17.9 Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI**, junto a Prefeitura.

Área Requisitante:

.....
MARIA LÚCIA FERRO COIMBRA
SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOI

Área Técnica:

.....
RAPHAELA CALHEIROS SANTOS
Responsável Técnico/RT - Projetos
Arquiteta - CAU/AL Nº A61221-9

.....
THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Responsável Técnico/RT - Orçamentos
Engenheiro Civil - CREA/RN Nº 0218362781



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



Apêndice - ANEXO I do ETP – PLANILHA SINTÉTICA DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

(Processo Administrativo nº 002.008.507891)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOI
Compra/Serviço/Obra:	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Obra PMMI - REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, NO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO-AL	Bancos SINAPI - 02/2026 – Alagoas SBC – 03/2026 - Alagoas ORSE - 01/2026 - Sergipe	B.D.I. 22,88%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	--	-------------------------	---

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					49.308,60	0,46 %
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²	36	363,45	446,60	16.077,60	0,15 %
1.2	53	ORSE	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA ESP = 10MM (1 USO)	M²	300	90,15	110,77	33.231,00	0,31 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					352.040,00	3,29 %
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1000	136,03	167,15	167.150,00	1,56 %
2.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1800	43,79	53,80	96.840,00	0,91 %
2.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3000	23,89	29,35	88.050,00	0,82 %
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					714.032,36	6,68 %
3.1	3240	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	1200	21,85	26,84	32.208,00	0,30 %
3.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	650,23	56,85	69,85	45.418,56	0,42 %
3.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	1365,56	22,73	27,93	38.140,09	0,36 %
3.4	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	3,58	159,00	195,37	699,42	0,01 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



3.5	43	ORSE	RETIRADA DE CALHA	M	250	11,65	14,31	3.577,50	0,03 %
3.6	12	ORSE	DEMOLIÇÃO DE FORROS	M²	1450,26	8,73	10,72	15.546,78	0,15 %
3.7	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	1652	15,29	18,78	31.024,56	0,29 %
3.8	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	1200	9,72	11,94	14.328,00	0,13 %
3.9	31	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M²	185,25	17,47	21,46	3.975,46	0,04 %
3.10	4942	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO REV. 01 - 03/2022	M²	124,56	21,80	26,78	3.335,71	0,03 %
3.11	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M³	7,5	266,08	326,95	2.452,12	0,02 %
3.12	8038	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO	M³	75	42,49	52,21	3.915,75	0,04 %
3.13	8	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA	M³	6,25	87,42	107,42	671,37	0,01 %
3.14	9182	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M³	8,56	80,15	98,48	842,98	0,01 %
3.15	11390	ORSE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL	M²	35,26	17,46	21,45	756,32	0,01 %
3.16	12	ORSE	DEMOLIÇÃO DE FORROS	M²	250	8,73	10,72	2.680,00	0,03 %
3.17	5067	ORSE	DEMOLIÇÃO DE LAJE PRE-FABRICADA COMUM OU EM TRELIÇA, INCLUSIVE CAPEAMENTO	M²	25,6	20,15	24,76	633,85	0,01 %
3.18	5005	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO DE FIBRO-CIMENTO 4MM E REASSENTAMENTO PARA TELHA DE FIBRO-CIMENTO 8MM	M²	125,89	43,69	53,68	6.757,77	0,06 %
3.19	30	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M²	780	28,40	34,89	27.214,20	0,25 %
3.20	4297	ORSE	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE MADEIRAMENTO PARA TELHAS CERÂMICAS	M²	1000	97,87	120,26	120.260,00	1,13 %
3.21	21	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	1300	10,92	13,41	17.433,00	0,16 %
3.22	15	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (CAPA) ASFÁLTICA	M²	1256,23	5,13	6,30	7.914,24	0,07 %
3.23	20	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	M²	4200	11,65	14,31	60.102,00	0,56 %
3.24	7989	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M²	1200	13,09	16,08	19.296,00	0,18 %
3.25	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	1400	16,95	20,82	29.148,00	0,27 %
3.26	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	1800	15,29	18,78	33.804,00	0,32 %
3.27	7991	ORSE	DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO	M	350	4,85	5,95	2.082,50	0,02 %
3.28	10	ORSE	DEMOLIÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE CIMENTO AMIANTO ONDULADA	M²	450,23	9,58	11,77	5.299,20	0,05 %
3.29	4980	ORSE	DEMOLIÇÃO E REAASSENTAMENTO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS DE FIBRO-CIMENTO 4 A 8 MM	M²	450,23	62,03	76,22	34.316,53	0,32 %
3.30	16	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M²	254,59	28,39	34,88	8.880,09	0,08 %
3.31	43	ORSE	RETIRADA DE CALHA	M	235	11,65	14,31	3.362,85	0,03 %
3.32	267	ORSE	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª QUALID, COR CLARA, ITABAIANINHA OU SIMILAR	M²	1260	44,66	54,87	69.136,20	0,65 %
3.33	100393	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO DE MADEIRA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025	M²	1562,3	17,87	21,95	34.292,48	0,32 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



3.34	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA DE MADEIRA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025	M²	1562,3	17,99	22,10	34.526,83	0,32 %
4			MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA					464.052,08	4,34 %
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M³	450	85,91	105,56	47.502,00	0,44 %
4.2	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	M³	128,69	5,84	7,17	922,70	0,01 %
4.3	93376	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M³	125,45	15,69	19,27	2.417,42	0,02 %
4.4	6456	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M³	15,29	2.430,40	2.986,47	45.663,12	0,43 %
4.5	126	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	26,32	629,92	774,04	20.372,73	0,19 %
4.6	102473	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M³	12,89	553,86	680,58	8.772,67	0,08 %
4.7	94	ORSE	CONCRETO CICLÓPICO	M³	18,69	758,24	931,72	17.413,84	0,16 %
4.8	101115	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M³). AF 07/2020	M³	165,23	3,64	4,47	738,57	0,01 %
4.9	93378	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M³	165,23	21,56	26,49	4.376,94	0,04 %
4.10	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF 08/2023	M³	85,26	78,77	96,79	8.252,31	0,08 %
4.11	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M²	1800	2,73	3,35	6.030,00	0,06 %
4.12	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF 02/2026	M³	356,26	9,28	11,40	4.061,36	0,04 %
4.13	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM). AF 02/2026	M³XKM	356,26	4,46	5,48	1.952,30	0,02 %
4.14	COMPOSIÇÃO 01	Próprio	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	112,5	524,75	644,81	72.541,12	0,68 %
4.15	101175	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	1500	121,01	148,69	223.035,00	2,09 %
5			DRENAGEM					88.737,63	0,83 %
5.1			SERVIÇOS TÉCNICOS					3.629,50	0,03 %
5.1.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 03/2024	M	350	8,44	10,37	3.629,50	0,03 %
5.2			MOVIMENTO DE TERRA					8.290,35	0,08 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



5.2.1	6316	ORSE	LASTRO DE AREIA	M³	45	141,75	174,18	7.838,10	0,07 %
5.2.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	45	8,18	10,05	452,25	0,00 %
5.3			TUBO EM CONCRETO ARMADO					21.676,50	0,20 %
5.3.1	103385	SINAPI	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	M	10	1.764,04	2.167,65	21.676,50	0,20 %
5.4			BOCA DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO E DISPOSITIVOS					36.137,20	0,34 %
5.4.1	97956	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	20	1.470,43	1.806,86	36.137,20	0,34 %
5.5			PONTA DE ALA					19.004,08	0,18 %
5.5.1	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	6,25	533,72	655,83	4.098,93	0,04 %
5.5.2	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M²	45	114,48	140,67	6.330,15	0,06 %
5.5.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	500	13,96	17,15	8.575,00	0,08 %
6			SUPERESTRUTURA					96.117,51	0,90 %
6.1	6456	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M³	18,56	2.430,40	2.986,47	55.428,88	0,52 %
6.2	102480	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	12,56	596,79	733,33	9.210,62	0,09 %
6.3	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M²	80,25	188,19	231,24	18.557,01	0,17 %
6.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	60	28,38	34,87	2.092,20	0,02 %
6.5	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	120	45,68	56,13	6.735,60	0,06 %
6.6	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	120	27,76	34,11	4.093,20	0,04 %
7			PAREDES E PAINÉIS					247.109,03	2,31 %
7.1	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	1200	102,21	125,59	150.708,00	1,41 %
7.2	10565	ORSE	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	350,23	56,54	69,47	24.330,47	0,23 %
7.3	89977	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	285,69	166,21	204,23	58.346,46	0,55 %
7.4	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	54	206,83	254,15	13.724,10	0,13 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



8			REVESTIMENTOS					367.186,20	3,44 %
8.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	2400	4,99	6,13	14.712,00	0,14 %
8.2	3315	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO /CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M²	2400	38,54	47,35	113.640,00	1,06 %
8.3	7137	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 44 CM, BIANCOGRES, LINHA OVIEDO PURO, BRANCO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	1400	76,10	93,51	130.914,00	1,22 %
8.4	11181	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL GEMA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M²	125,98	140,04	172,08	21.678,63	0,20 %
8.5	11179	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX VERDE CLARO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M²	125,98	130,70	160,60	20.232,38	0,19 %
8.6	11180	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL BEGE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M²	240,58	128,92	158,41	38.110,27	0,36 %
8.7	1925	ORSE	REVESTIMENTO COM CHAPA EM FÓRMICA TEXTURIZADA, ESP. = 1,3 MM COLADA C/ FORMICOLA OU SIMILAR. REV 01_10/2025	M²	252	90,10	110,71	27.898,92	0,26 %
9			PISOS					1.512.820,26	14,16 %
9.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M²	2200	50,44	61,98	136.356,00	1,28 %
9.2	2180	ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M²	2200	28,52	35,04	77.088,00	0,72 %
9.3	101752	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²	650	52,28	64,24	41.756,00	0,39 %
9.4	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M²	1200	73,82	90,71	108.852,00	1,02 %
9.5	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M²	450,23	95,98	117,94	53.100,12	0,50 %
9.6	11702	ORSE	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, FCK = 15 MPA, E = 7 CM - NÃO INCLUI FORMAS PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM	M²	350,23	51,50	63,28	22.162,55	0,21 %
9.7	10234	ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	3500	36,12	44,38	155.330,00	1,45 %
9.8	8431	ORSE	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	M²	720,13	71,77	88,19	63.508,26	0,59 %
9.9	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M³	525	229,64	282,18	148.144,50	1,39 %
9.10	2172	ORSE	PISO CIMENTADO DESEMPOLADO TRAÇO 1:5, E = 3 CM	M²	245,69	32,64	40,10	9.852,16	0,09 %
9.11	2171	ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM	M²	215,98	55,42	68,10	14.708,23	0,14 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



9.12	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUGOSO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 02/2026	M²	120,39	38,79	47,66	5.737,78	0,05 %
9.13	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 02/2026	M	185	271,74	333,91	61.773,35	0,58 %
9.15	11450	ORSE	COMPACTAÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM COM PLACA VIBRATÓRIA 400KG - 7 A 10HP NÃO REVERSÍVEL	M²	2567,65	2,77	3,40	8.730,01	0,08 %
9.16	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M²	850	84,73	104,11	88.493,50	0,83 %
9.17	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M²	900	89,65	110,16	99.144,00	0,93 %
9.22	101862	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M²	680,23	37,23	45,74	31.113,72	0,29 %
9.23	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M³	103	813,04	999,06	102.903,18	0,96 %
9.24	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 02/2023	M	452,26	11,91	14,63	6.616,56	0,06 %
9.25	101739	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA PVA E PREGOS. AF 02/2026	M	320,12	55,44	68,12	21.806,57	0,20 %
9.26	2259	ORSE	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 7 CM	M	450,69	24,15	29,67	13.371,97	0,13 %
9.27	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	120	51,55	63,34	7.600,80	0,07 %
9.28	2625	ORSE	REASSENTAMENTO DE MEIO FIO	M	1300	11,32	13,91	18.083,00	0,17 %
9.29	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF 02/2026	M²	600	293,77	360,98	216.588,00	2,03 %
10			PINTURA					611.434,35	5,72 %
10.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M²	8600	4,69	5,76	49.536,00	0,46 %
10.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	5800	3,97	4,87	28.246,00	0,26 %
10.3	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	650	4,87	5,98	3.887,00	0,04 %
10.4	8623	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA - R1	M²	5800	19,39	23,82	138.156,00	1,29 %
10.5	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	6500	13,81	16,96	110.240,00	1,03 %
10.6	95624	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	M²	5800	21,60	26,54	153.932,00	1,44 %
10.7	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	550	17,13	21,04	11.572,00	0,11 %
10.8	100746	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES	M²	450	24,45	30,04	13.518,00	0,13 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



			METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020						
10.9	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	3350,25	10,78	13,24	44.357,31	0,42 %
10.10	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	M²	1500	11,65	14,31	21.465,00	0,20 %
10.11	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	320,59	20,76	25,50	8.175,04	0,08 %
10.12	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	15000	1,54	1,89	28.350,00	0,27 %
11			COBERTURA E PROTEÇÕES					1.456.790,63	13,63 %
11.1	92551	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 10/2025	UN	4	2.142,18	2.632,31	10.529,24	0,10 %
11.2	92550	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 10/2025	UN	3	2.070,44	2.544,15	7.632,45	0,07 %
11.3	92549	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 10/2025	UN	4	1.660,54	2.040,47	8.161,88	0,08 %
11.4	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025	M²	720	80,15	98,48	70.905,60	0,66 %
11.5	3648	ORSE	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 5CM X 11CM, P/ TELHA TROPICAL ETERNIT 5MM OU ONDULADA ETERNIT 6MM	M²	785,23	35,53	43,65	34.275,28	0,32 %
11.6	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	785,23	67,10	82,45	64.742,21	0,61 %
11.7	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	1050	38,57	47,39	49.759,50	0,47 %
11.8	9101	Próprio	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 85 CM	M	190	125,88	154,68	29.389,20	0,27 %
11.9	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M²	620	19,74	24,25	15.035,00	0,14 %
11.10	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	45	44,35	54,49	2.452,05	0,02 %
11.11	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	320	157,89	194,01	62.083,20	0,58 %
11.12	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	30	413,05	507,55	15.226,50	0,14 %
11.13	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M²	1500	90,54	111,25	166.875,00	1,56 %
11.14	12404	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM	KG	750	24,33	29,89	22.417,50	0,21 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



			LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA						
11.15	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	310	65,41	80,37	24.914,70	0,23 %
11.16	291	ORSE	RUFO EM PLACA DE CONCRETO L = 0,34 M	M	185	76,23	93,67	17.328,95	0,16 %
11.17	10652	ORSE	FORRO DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO EM FILME PVC, PLACA 625 X 625MM E PERFIL T, MARCA MOD-LINE, MODELO LINHO OU SIMILAR, INSTALADO	M²	2400	92,68	113,88	273.312,00	2,56 %
11.18	260	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R!	M²	790	64,32	79,03	62.433,70	0,58 %
11.19	270	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL - R1	M²	1100	81,79	100,50	110.550,00	1,03 %
11.20	273	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL - R1	M²	1400	99,26	121,97	170.758,00	1,60 %
11.22	10020	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA 4MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA	M²	129,89	144,00	176,94	22.982,73	0,22 %
11.23	10029	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	M²	250	135,01	165,90	41.475,00	0,39 %
11.24	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	125,69	46,74	57,43	7.218,37	0,07 %
11.25	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M²	129,89	55,27	67,91	8.820,82	0,08 %
11.26	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	M²	650	44,58	54,77	35.600,50	0,33 %
11.27	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	125	22,47	27,61	3.451,25	0,03 %
11.28	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	500	192,81	236,92	118.460,00	1,11 %
12			ELÉTRICO BAIXA TENSÃO					727.287,11	6,81 %
12.1			CAIXAS					7.219,20	0,07 %
12.1.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	320	18,36	22,56	7.219,20	0,07 %
12.2			CABOS					186.062,00	1,74 %
12.2.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7800	3,47	4,26	33.228,00	0,31 %
12.2.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	5,04	6,19	61.900,00	0,58 %
12.2.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3000	7,84	9,63	28.890,00	0,27 %
12.2.4	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	19,15	23,53	23.530,00	0,22 %
12.2.5	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	980	31,99	39,30	38.514,00	0,36 %
12.3			ELETRODUTOS					170.902,00	1,60 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



12.3.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4200	18,44	22,65	95.130,00	0,89 %
12.3.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3800	13,80	16,95	64.410,00	0,60 %
12.3.3	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	650	14,23	17,48	11.362,00	0,11 %
12.4			DISPOSITIVOS ELÉTRICOS					70.181,68	0,66 %
12.4.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	120	35,59	43,73	5.247,60	0,05 %
12.4.2	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	80	60,50	74,34	5.947,20	0,06 %
12.4.3	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25	54,58	67,06	1.676,50	0,02 %
12.4.4	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	15	73,57	90,40	1.356,00	0,01 %
12.4.5	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12	69,73	85,68	1.028,16	0,01 %
12.4.6	92033	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	35	94,64	116,29	4.070,15	0,04 %
12.4.7	91965	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25	81,08	99,63	2.490,75	0,02 %
12.4.8	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	35	96,24	118,25	4.138,75	0,04 %
12.4.9	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	42	79,48	97,66	4.101,72	0,04 %
12.4.10	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	145	37,48	46,05	6.677,25	0,06 %
12.4.11	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	190	58,29	71,62	13.607,80	0,13 %
12.4.12	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	180	66,53	81,75	14.715,00	0,14 %
12.4.13	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	80	52,14	64,06	5.124,80	0,05 %
12.5			DISJUNTORES					15.428,10	0,14 %
12.5.1	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	70	17,27	21,22	1.485,40	0,01 %
12.5.2	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20	174,52	214,45	4.289,00	0,04 %
12.5.3	9042	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	UN	15	74,06	91,00	1.365,00	0,01 %
12.5.4	7871	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, REF.5SU1 SIEMENS OU SIMILAR	UN	70	96,37	118,41	8.288,70	0,08 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



12.6			POSTES						157.088,76	1,47 %
12.6.1	335	ORSE	POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6.00M, D=126MM (BASE) E D=60MM (TOPO)REF.1006/B, INCL.BASE CONCRETO	UN	35	1.988,71	2.443,72	85.530,20	0,80 %	
12.6.2	2961	Próprio	SUORTE P/LUMINÁRIA CW-450 DE 1A 4 PÉTALAS (TECNOLUX OU SIMILAR)	UND	70	575,65	707,35	49.514,50	0,46 %	
12.6.3	10794	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 7/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	9	1.081,84	1.329,36	11.964,24	0,11 %	
12.6.4	8941	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 6/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	9	911,45	1.119,98	10.079,82	0,09 %	
12.7			QUADROS						19.175,46	0,18 %
12.7.1	12228	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 32 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	18	534,29	656,53	11.817,54	0,11 %	
12.7.2	4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	8	748,49	919,74	7.357,92	0,07 %	
12.8			LUMINÁRIAS						76.195,00	0,71 %
12.8.1	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250	35,71	43,88	10.970,00	0,10 %	
12.8.2	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	320	35,71	43,88	14.041,60	0,13 %	
12.8.3	12562	ORSE	LUMINÁRIA PARA UMA LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 - REV 01	UN	50	68,34	83,97	4.198,50	0,04 %	
12.8.4	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	UN	70	451,83	555,20	38.864,00	0,36 %	
12.8.5	10200	ORSE	REFLETOR SUPER LED, CORPO EM ALUMINIO, POTENCIA 10W, BIVOLT, TEMP.COR 6400K, IP-65, REF: FLC OU SIMILAR	UN	20	89,43	109,89	2.197,80	0,02 %	
12.8.6	11153	ORSE	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 20W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K, IP-65, DA TASCHIBRA OU SIMILAR	UN	30	35,03	43,04	1.291,20	0,01 %	
12.8.7	12870	ORSE	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 30W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K/6000K, IP-65, DA TASCHIBRA OU SIMILAR	UN	70	53,85	66,17	4.631,90	0,04 %	
12.9			REVISÃO DE PONTOS ELÉTRICOS						25.034,91	0,23 %
12.9.1	632	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	PT	55	105,40	129,51	7.123,05	0,07 %	
12.9.2	625	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE	PT	98	94,71	116,37	11.404,26	0,11 %	
12.9.3	629	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1	PT	85	62,31	76,56	6.507,60	0,06 %	
13			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						283.557,71	2,65 %
13.1			ÁGUA						105.443,54	0,99 %
13.1.1	95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	12	141,03	173,29	2.079,48	0,02 %	
13.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	250	24,72	30,37	7.592,50	0,07 %	
13.1.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	180	10,97	13,47	2.424,60	0,02 %	
13.1.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	150	16,77	20,60	3.090,00	0,03 %	
13.1.5	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	9,68	11,89	594,50	0,01 %	
13.1.6	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34	13,30	16,34	555,56	0,01 %	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



13.1.7	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28	13,14	16,14	451,92	0,00 %
13.1.8	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	38	13,24	16,26	617,88	0,01 %
13.1.9	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30	16,60	20,39	611,70	0,01 %
13.1.10	89980	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	42	9,77	12,00	504,00	0,00 %
13.1.11	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35	12,17	14,95	523,25	0,00 %
13.1.12	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28	19,18	23,56	659,68	0,01 %
13.1.13	89618	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25	15,92	19,56	489,00	0,00 %
13.1.14	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	39	14,00	17,20	670,80	0,01 %
13.1.15	94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10	30,60	37,60	376,00	0,00 %
13.1.16	94711	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10	71,14	87,41	874,10	0,01 %
13.1.17	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12	55,66	68,39	820,68	0,01 %
13.1.18	89969	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	34	44,29	54,42	1.850,28	0,02 %
13.1.19	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25	24,72	30,37	759,25	0,01 %
13.1.20	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	34	50,58	62,15	2.113,10	0,02 %
13.1.21	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10	817,41	1.004,43	10.044,30	0,09 %
13.1.22	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5	295,82	363,50	1.817,50	0,02 %
13.1.23	1444	ORSE	TORNEIRA DE BÓIA P/CAIXA D'ÁGUA D = 1 1/4" (DECA OU SIMILAR)	UN	15	123,33	151,54	2.273,10	0,02 %
13.1.24	1204	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1	UN	80	28,85	35,45	2.836,00	0,03 %
13.1.25	1201	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2	UN	40	85,68	105,28	4.211,20	0,04 %
13.1.26	1205	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 3	UN	35	171,26	210,44	7.365,40	0,07 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



13.1.27	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	20.034,90	24.618,88	49.237,76	0,46 %
13.2			ESGOTO					108.982,89	1,02 %
13.2.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	410	22,21	27,29	11.188,90	0,10 %
13.2.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	350	27,92	34,30	12.005,00	0,11 %
13.2.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	295	38,89	47,78	14.095,10	0,13 %
13.2.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	54	10,43	12,81	691,74	0,01 %
13.2.5	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	30	16,13	19,82	594,60	0,01 %
13.2.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40	10,21	12,54	501,60	0,00 %
13.2.7	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45	15,42	18,94	852,30	0,01 %
13.2.8	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	24	36,75	45,15	1.083,60	0,01 %
13.2.9	1666	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	UN	180	12,34	15,16	2.728,80	0,03 %
13.2.10	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45	27,08	33,27	1.497,15	0,01 %
13.2.11	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	78	51,65	63,46	4.949,88	0,05 %
13.2.12	1636	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	60	46,10	56,64	3.398,40	0,03 %
13.2.13	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	75	17,82	21,89	1.641,75	0,02 %
13.2.14	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	32	5,50	6,75	216,00	0,00 %
13.2.15	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	69	24,78	30,44	2.100,36	0,02 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



13.2.16	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32	45,03	55,33	1.770,56	0,02 %
13.2.17	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	45	413,05	507,55	22.839,75	0,21 %
13.2.18	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	9	480,03	589,86	5.308,74	0,05 %
13.2.19	1680	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	UN	95	39,05	47,98	4.558,10	0,04 %
13.2.20	1681	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2 - REV. 01	UN	64	92,97	114,24	7.311,36	0,07 %
13.2.21	1682	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 3 - REV. 01	UN	55	142,78	175,44	9.649,20	0,09 %
13.3			FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO					69.131,28	0,65 %
13.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	25	85,91	105,56	2.639,00	0,02 %
13.3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	8	52,09	64,00	512,00	0,00 %
13.3.3	100981	SINAPI	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	23,4	9,28	11,40	266,76	0,00 %
13.3.4	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23,4	4,46	5,48	128,23	0,00 %
13.3.5	89977	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	80	166,21	204,23	16.338,40	0,15 %
13.3.6	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	80	4,99	6,13	490,40	0,00 %
13.3.7	3318	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M²	80	41,16	50,57	4.045,60	0,04 %
13.3.8	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	22,5	37,27	45,79	1.030,27	0,01 %
13.3.9	6457	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M³	5,89	2.466,72	3.031,10	17.853,17	0,17 %
13.3.10	98064	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	UN	5	4.203,69	5.165,49	25.827,45	0,24 %
14			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					213.093,90	1,99 %
14.1	86931	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	25	513,12	630,52	15.763,00	0,15 %
14.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	25	41,40	50,87	1.271,75	0,01 %
14.3	100848	SINAPI	BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	12	585,40	719,33	8.631,96	0,08 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



14.4	2013	ORSE	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO (DECA REF M712), ENGATE CROMADO (DECA REF C4606180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES	UN	15	973,02	1.195,64	17.934,60	0,17 %
14.5	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	12	83,14	102,16	1.225,92	0,01 %
14.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	55	41,23	50,66	2.786,30	0,03 %
14.7	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	28	73,36	90,14	2.523,92	0,02 %
14.8	12290	ORSE	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 0.80X0.60, COM01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	UN	25	1.204,55	1.480,15	37.003,75	0,35 %
14.9	12285	ORSE	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 3.00X0.60, COM04 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO AJUSTÁVEL METALIZADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA DECA CROMADA (DECAMATIC REF : 1170) OU SIMILAR, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	UN	5	3.836,97	4.714,86	23.574,30	0,22 %
14.10	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	25	267,30	328,45	8.211,25	0,08 %
14.11	11093	ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 3,10X0,60M, COM 02 CUBAS DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA 1/2", INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	UN	10	3.194,47	3.925,36	39.253,60	0,37 %
14.12	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	10	557,01	684,45	6.844,50	0,06 %
14.13	3163	ORSE	TAMPO DE BALÇAO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	15	560,49	688,73	10.330,95	0,10 %
14.14	9721	ORSE	PRATELEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP= 2CM	M²	25	681,15	836,99	20.924,75	0,20 %
14.15	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	14	100,70	123,74	1.732,36	0,02 %
14.16	3685	ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL, DECA 1152 C39 OU SIMILAR	UN	45	95,78	117,69	5.296,05	0,05 %
14.17	00007602	SINAPI	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	15	46,23	56,80	852,00	0,01 %
14.18	86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8	513,66	631,18	5.049,44	0,05 %
14.19	13111	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	18	175,58	215,75	3.883,50	0,04 %
15			ESQUADRIAS					969.773,26	9,07 %
15.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M²	25,89	763,02	937,59	24.274,20	0,23 %
15.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	15	1.023,04	1.257,11	18.856,65	0,18 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



15.3	91316	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	95	1.158,45	1.423,50	135.232,50	1,27 %
15.4	91317	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	28	1.231,02	1.512,67	42.354,76	0,40 %
15.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M²	35	947,45	1.164,22	40.747,70	0,38 %
15.6	11941	ORSE	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, DE CORRER, EXCLUSIVE VIDRO	M²	85	510,33	627,09	53.302,65	0,50 %
15.7	11944	ORSE	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO	M²	12,59	295,33	362,90	4.568,91	0,04 %
15.8	12334	ORSE	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA	M²	31,25	426,75	524,39	16.387,18	0,15 %
15.9	3666	ORSE	GRADIL C/ PAINEL ELETROSOLDADO GALVANIZADO REVESTIDO EM NYLON COM BASE CHUMBADA, H = 1,03M, NYLOFOR 3D OU SIMILAR	M²	190,29	1.011,54	1.242,98	236.526,66	2,21 %
15.10	10076	ORSE	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 1,05 M), COM BARRAS VERTICAIS ACADA 2.00M (1 1/2"), BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (DUPLA) (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL INFERIOR (1")	M	50	372,70	457,97	22.898,50	0,21 %
15.11	12634	ORSE	PORTA EM MADEIRA MUIRACATIARA, LISA, MACIÇA, (0,80 X 2,10M), P/PINTURA, INCLUSIVE FERRAGENS, EXCLUSIVE BATENTE	UN	12	1.188,84	1.460,84	17.530,08	0,16 %
15.12	12633	ORSE	PORTA EM MADEIRA MUIRACATIARA, LISA, MACIÇA, (0,70 X 2,10M), P/PINTURA, INCLUSIVE FERRAGENS, EXCLUSIVE BATENTE	UN	7	1.084,64	1.332,80	9.329,60	0,09 %
15.13	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	12	111,86	137,45	1.649,40	0,02 %
15.14	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	12	113,97	140,04	1.680,48	0,02 %
15.15	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	45	96,08	118,06	5.312,70	0,05 %
15.16	3737	ORSE	DOBRADICA DE FERRO ZINCADO, 3 1/2", LINHA POPULAR - REV.03	UN	65	5,87	7,21	468,65	0,00 %
15.17	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 10/2025	UN	20	69,36	85,22	1.704,40	0,02 %
15.18	12710	ORSE	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº22	M²	18	359,04	441,18	7.941,24	0,07 %
15.19	9054	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO REF. 84F, 45º L, DA FIBROCELL OU SIMILAR	M²	1050	255,00	313,34	329.007,00	3,08 %
16			VIDROS					40.246,87	0,38 %
16.1	1880	ORSE	VIDRO LISO INCOLOR 6MM - REV 01 10/2021	M²	132,5	247,20	303,75	40.246,87	0,38 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



17			DIVERSOS						173.280,88	1,62 %
17.1	5	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	UN	12	2.162,41	2.657,16	31.885,92	0,30 %	
17.2	11088	ORSE	PERFIL ALUMÍNIO "U" 22,0MM X 1,90MM X 0,320KG/M	M	180	35,60	43,74	7.873,20	0,07 %	
17.3	12056	ORSE	LETRA EM ALUMÍNIO 40 X 40CM - INSTALADO	UN	100	205,40	252,39	25.239,00	0,24 %	
17.4	12055	ORSE	LETRA EM ALUMÍNIO 25 X 25CM - INSTALADO	UN	120	132,25	162,50	19.500,00	0,18 %	
17.5	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	350	24,72	30,37	10.629,50	0,10 %	
17.6	97334	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	125,89	72,36	88,91	11.192,87	0,10 %	
17.7			CARAMANCHÃO X 4					66.960,39	0,63 %	
17.7.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M³	8,79	85,91	105,56	927,87	0,01 %	
17.7.2	6457	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M³	7,25	2.466,72	3.031,10	21.975,47	0,21 %	
17.7.3	4485	ORSE	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA / APARELHADA, 14CM X 14CM, C/ ABERTURA DE ENCAIXES - REV.01/2023	M	95	163,16	200,49	19.046,55	0,18 %	
17.7.4	201	ORSE	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 5CM X 14CM COM ABERTURA DE ENCAIXES	M	189,9	67,89	83,42	15.841,45	0,15 %	
17.7.5	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	360	9,90	12,16	4.377,60	0,04 %	
17.7.6	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	187,9	20,76	25,50	4.791,45	0,04 %	
18			SERVIÇOS FINAIS					6.012,00	0,06 %	
18.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	1800	2,72	3,34	6.012,00	0,06 %	
19			SUBESTAÇÕES AÉREAS E EXPANSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, 300KVA, 225KVA E 112.5KVA					654.161,98	6,12 %	
19			SUBESTAÇÃO 300KVA					654.161,98	6,12 %	
19.1			TRANSFORMADOR					134.166,28	1,26 %	
19.1.1	314	ORSE	TRANSFORMADOR DE 300 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220/127V	UN	2	43.087,04	52.945,35	105.890,70	0,99 %	
19.1.2	9102	ORSE	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 300 KVA PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA, EXCLUSIVE TRANSFORMADOR	UN	2	4.526,41	5.562,05	11.124,10	0,10 %	
19.1.3	13535	ORSE	MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA EM POSTE COM ELO FUSÍVEL 3H, EM POSTE COM 11 M	UN	2	6.978,96	8.575,74	17.151,48	0,16 %	
19.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					519.995,70	4,87 %	
19.2.1			CABOS					259.958,20	2,43 %	
19.2.1.1	9009	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 95MM², 1KV / 90º C	M	1360	117,00	143,76	195.513,60	1,83 %	
19.2.1.2	8458	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 25MM², 1KV / 90º C	M	180	34,65	42,57	7.662,60	0,07 %	
19.2.1.3	11833	ORSE	CABO DE COBRE NU 150MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	220	210,05	258,10	56.782,00	0,53 %	
19.2.2			DIVERSOS					260.037,50	2,43 %	
19.2.2.1	11765	ORSE	ARRUELA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO D=4"	UN	30	10,76	13,22	396,60	0,00 %	
19.2.2.2	3981	ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO	UN	10	2.664,00	3.273,52	32.735,20	0,31 %	
19.2.2.3	932	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 45 DE FERRO GALVANIZADO DE 4"	UN	30	646,04	793,85	23.815,50	0,22 %	
19.2.2.4	4228	ORSE	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA D= 4" - FORNECIMENTO	UN	20	1.051,00	1.291,46	25.829,20	0,24 %	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



19.2.2.5	922	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 90 DE FERRO GALVANIZADO DE 4"	UN	30	646,81	794,80	23.844,00	0,22 %
19.2.2.6	11772	ORSE	DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO TRIPOLAR DE 450 A 600 A, 35KA	UN	10	4.087,47	5.022,68	50.226,80	0,47 %
19.2.2.7	3766	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3,00M COM CONECTOR	UN	130	131,16	161,16	20.950,80	0,20 %
19.2.2.8	12876	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS TIPO POLIMÉRICO 15KV - 12KA	UN	30	254,22	312,38	9.371,40	0,09 %
19.2.2.9	9312	ORSE	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	M	10	164,48	202,11	2.021,10	0,02 %
19.2.2.10	469	ORSE	CHAVE FUSÍVEL TRIPOLAR 100A - 10000A	UN	30	644,15	791,53	23.745,90	0,22 %
19.2.2.11	3327	ORSE	FORNECIMENTO DE ELO FUSIVEL TIPO 12 H, COMP.= 500MM	UN	30	16,50	20,27	608,10	0,01 %
19.2.2.12	4883	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	10	701,77	862,33	8.623,30	0,08 %
19.2.2.13	11776	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	10	3.081,84	3.786,96	37.869,60	0,35 %
20			SUBESTAÇÃO 225 KVA					573.182,43	5,36 %
20.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					229,12	0,00 %
20.1.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	68,6	2,72	3,34	229,12	0,00 %
20.2			TRANSFORMADOR					250.091,61	2,34 %
20.2.1	10186	ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 225 KVA, 220/127V, A SECO	UN	3	56.336,33	69.226,08	207.678,24	1,94 %
20.2.2	9102	ORSE	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 300 KVA PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA, EXCLUSIVE TRANSFORMADOR	UN	3	4.526,41	5.562,05	16.686,15	0,16 %
20.2.3	13535	ORSE	MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA EM POSTE COM ELO FUSÍVEL 3H, EM POSTE COM 11 M	UN	3	6.978,96	8.575,74	25.727,22	0,24 %
20.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					322.861,70	3,02 %
20.3.1			CABOS					163.062,00	1,53 %
20.3.1.1	11833	ORSE	CABO DE COBRE NU 150MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120	210,05	258,10	30.972,00	0,29 %
20.3.1.2	078206	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM²	M	300	39,95	49,09	14.727,00	0,14 %
20.3.1.3	8117	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 150MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	450	181,20	222,65	100.192,50	0,94 %
20.3.1.4	9008	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 70MM², 1KV / 90° C	M	150	93,16	114,47	17.170,50	0,16 %
20.3.2			DIVERSOS					159.799,70	1,50 %
20.3.2.1	11765	ORSE	ARRUELA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO D=4"	UN	170	10,76	13,22	2.247,40	0,02 %
20.3.2.2	3981	ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO	UN	10	2.664,00	3.273,52	32.735,20	0,31 %
20.3.2.3	932	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 45 DE FERRO GALVANIZADO DE 4"	UN	10	646,04	793,85	7.938,50	0,07 %
20.3.2.4	4228	ORSE	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA D= 4" - FORNECIMENTO	UN	20	1.051,00	1.291,46	25.829,20	0,24 %
20.3.2.5	8208	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 30 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), 5KA, CURVA C	UN	10	77,60	95,35	953,50	0,01 %
20.3.2.6	3766	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3,00M COM CONECTOR	UN	50	131,16	161,16	8.058,00	0,08 %
20.3.2.7	9915	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMATICO, RESIST. NÃO LINEAR	UN	30	284,95	350,14	10.504,20	0,10 %
20.3.2.8	651	ORSE	CAIXA DE FERRO GALVANIZADO 4" X 4" COM TAMPA PIAL OU SIMILAR	UN	10	20,37	25,03	250,30	0,00 %
20.3.2.9	941	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LUIVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UN	20	119,51	146,85	2.937,00	0,03 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



20.3.2.10	12458	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	10,64	13,07	261,40	0,00 %
20.3.2.11	12620	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	29,13	35,79	715,80	0,01 %
20.3.2.12	7931	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 150 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	90	23,48	28,85	2.596,50	0,02 %
20.3.2.13	2885	ORSE	FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 250 MCM, RAMAL 8 A 2/0 AWG	UN	30	50,00	61,44	1.843,20	0,02 %
20.3.2.14	7380	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR SUPORTE PEDESTAL DE USO INTERNO COM PREENSA FIO, EM PORCELANA TIPO PILAR COR BRANCA, CLASSE TENSÃO 15 KV	UN	30	274,17	336,90	10.107,00	0,09 %
20.3.2.15	11776	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	10	3.081,84	3.786,96	37.869,60	0,35 %
20.3.2.16	4025	ORSE	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM - FORNECIMENTO	UN	30	284,00	348,97	10.469,10	0,10 %
20.3.2.17	3332	ORSE	FORNECIMENTO DE PORCA OLHAL EM AÇO CARBONO 16 MM	UN	30	12,60	15,48	464,40	0,00 %
20.3.2.18	9314	ORSE	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS DESIGUAIS - 5" X 3 1/2" X 5/16"	M	20	163,55	200,97	4.019,40	0,04 %
21			SUBESTAÇÃO 112.5 KVA					633.815,42	5,93 %
21.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					229,12	0,00 %
21.1.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	68,6	2,72	3,34	229,12	0,00 %
21.2			TRANSFORMADOR					388.173,30	3,63 %
21.2.1	328	ORSE	TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220/127V	UN	10	20.203,39	24.825,92	248.259,20	2,32 %
21.2.2	4423	ORSE	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 112,5 KVA PARA REDE DEDISTRIBUIÇÃO AÉREA, EXCLUSIVE TRANSFORMADOR	UN	10	4.407,29	5.415,67	54.156,70	0,51 %
21.2.3	13535	ORSE	MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA EM POSTE COM ELO FUSÍVEL 3H, EM POSTE COM 11 M	UN	10	6.978,96	8.575,74	85.757,40	0,80 %
21.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					245.413,00	2,30 %
21.3.1			CABOS					121.417,00	1,14 %
21.3.1.1	078205	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 25MM2	M	300	27,62	33,93	10.179,00	0,10 %
21.3.1.2	9968	ORSE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 35MM², 450/ 750V / 70°C	M	300	58,80	72,25	21.675,00	0,20 %
21.3.1.3	8071	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 70MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	450	93,59	115,00	51.750,00	0,48 %
21.3.1.4	3801	ORSE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 16MM², 450/ 750V / 70°C	M	150	23,12	28,40	4.260,00	0,04 %
21.3.1.5	11833	ORSE	CABO DE COBRE NU 150MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	130	210,05	258,10	33.553,00	0,31 %
21.3.2			DIVERSOS					123.996,00	1,16 %
21.3.2.1	11776	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	10	3.081,84	3.786,96	37.869,60	0,35 %
21.3.2.2	2864	ORSE	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO TIPO "T" 1900MM	UN	30	284,00	348,97	10.469,10	0,10 %
21.3.2.3	2845	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 50MM C/ FURO 18MM	UN	160	4,00	4,91	785,60	0,01 %
21.3.2.4	9314	ORSE	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS DESIGUAIS - 5" X 3 1/2" X 5/16"	M	20	163,55	200,97	4.019,40	0,04 %
21.3.2.5	3766	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3,00M COM CONECTOR	UN	50	131,16	161,16	8.058,00	0,08 %
21.3.2.6	9915	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	UN	30	284,95	350,14	10.504,20	0,10 %
21.3.2.7	2885	ORSE	FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 250 MCM, RAMAL 8 A 2/0 AWG	UN	30	50,00	61,44	1.843,20	0,02 %



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



21.3.2.8	3981	ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO	UN	10	2.664,00	3.273,52	32.735,20	0,31 %
21.3.2.9	651	ORSE	CAIXA DE FERRO GALVANIZADO 4" X 4" COM TAMPAL OU SIMILAR	UN	10	20,37	25,03	250,30	0,00 %
21.3.2.10	9202	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 35 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	10	20,56	25,26	252,60	0,00 %
21.3.2.11	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	40	14,23	17,48	699,20	0,01 %
21.3.2.12	7892	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	UN	20	240,59	295,63	5.912,60	0,06 %
21.3.2.13	929	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 45 DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	UN	10	119,73	147,12	1.471,20	0,01 %
21.3.2.14	858	ORSE	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D = 113MM (4") X 60MM (2")	UN	30	209,47	257,39	7.721,70	0,07 %
21.3.2.15	7929	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	90	7,66	9,41	846,90	0,01 %
21.3.2.16	12619	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	11,34	13,93	557,20	0,01 %
22			CAIXA DE MEDIÇÃO					453.473,10	4,24 %
22.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M²	480	101,67	124,93	59.966,40	0,56 %
22.2	102474	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M³	262,5	601,88	739,59	194.142,37	1,82 %
22.3	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	M³	205,8	684,92	841,62	173.205,39	1,62 %
22.4	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF. 11/2020	M²	38,4	169,27	207,99	7.986,81	0,07 %
22.5	3311	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T2 - 1:3 (CIMENTO / AREIA / ADESIVO BIANCO) - REVISADO 08/2015	M²	205,8	16,04	19,70	4.054,26	0,04 %
22.6	1908	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M²	205,8	38,38	47,16	9.705,52	0,09 %
22.7	2287	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	M²	205,8	17,45	21,44	4.412,35	0,04 %
Total sem BDI							8.698.293,85		
Total do BDI							1.989.219,46		
Total Geral							10.687.513,31		



Apêndice - ANEXO III do ETP – DEMONSTRATIVO DO BDI PARA REFORMA, ADAPTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

(Processo Administrativo nº 002.008.507891)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOI
Compra/Serviço/Obra:	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DAS BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

(Serviços - Sem Desoneração)

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO	ADOTADO	1º QUARTIL		MÉDIO	3º QUARTIL
GRUPO A	6,07%	4,77%		6,07%	7,77%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	3,00%		4,00%	5,50%
S - TAXA DE SEGUROS + G - TAXA DE GARANTIAS	0,80%	0,80%		0,80%	1,00%
R - TAXA DE RISCOS	1,27%	0,97%		1,27%	1,27%
GRUPO B	1,23%	0,59%		1,23%	1,39%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%	0,59%		1,23%	1,39%
GRUPO C	7,40%	6,16%		7,40%	8,96%
L - LUCRO	7,40%	6,16%		7,40%	8,96%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	6,15%	6,15%		6,15%	6,15%
PIS		0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
ISSQN		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
BDI COM IMPOSTOS	22,88%			

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

- AC = taxa de Administração Central;
S = Taxa de Seguros
R = taxa de risco
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)
BDI =
$$\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = 22,88\%$$

OBS: Composição do BDI acima é exclusivamente para conhecimento do participante, não sendo necessária a sua apresentação na licitação, obrigando-se a apresentar somente a declaração do BDI devidamente assinada de que aceita os percentuais propostos.



Apêndice - ANEXO IV do ETP – DEMONSTRATIVO DAS LEIS SOCIAIS PARA REFORMA, ADAPTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

(Processo Administrativo nº 002.008.507891)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Compra/Serviço/Obra:	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

(Serviços - Sem Desoneração)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	Total	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05	-	18,05	-
B2	Feriados	4,67	-	4,67	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,86	0,64	0,86	0,64



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



B4	13° salário	11,15	8,33	11,15	8,33
B5	Licença-paternidade	0,06	0,04	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	Dias de chuva	1,84	-	1,84	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,52	9,36	12,52	9,36
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total	50,03	19,04	50,03	19,04
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85	3,62	4,85	3,62
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	1,67	1,25	1,67	1,25
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,51	1,88	2,51	1,88
C5	Indenização Adicional	0,41	0,30	0,41	0,30
C	Total	9,55	7,14	9,55	7,14
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	8,41	3,20	18,41	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,30	0,43	0,32
D	Total	8,82	3,50	18,84	7,33
TOTAL (%)		85,20	46,48	115,22	70,31